

## COMUNICADO Nº 8/REIT - CEA/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1; no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; **TORNA PÚBLICO O COMUNICADO Nº 8/REIT - CEA/IFRO, DE 27/10/2021, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU 2022/1**, com ingresso no 1º semestre de 2022.

### CONSIDERANDO:

"1.1 O Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1 será coordenado pela Coordenação de Exames e Admissão – CEA, designada pelo Reitor pela Portaria nº 297/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1176521), de 19/2/2021, publicada no DOU nº 34, de 22/2/2021, Seção 2, pág. 27. Caberá a esta Coordenação a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo." – grifo nosso;

"1.8 O candidato poderá obter informações e detalhamento sobre os cursos ofertados no Manual do Candidato, que é parte integrante deste Edital, e está disponibilizado no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura dos documentos na íntegra." – grifo nosso;

"1.10 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar à Coordenação de Exames e Admissão – CEA, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados." – grifo nosso;

"1.13 Este Edital e o Manual do Candidato são públicos, amplamente divulgados e suas leituras na íntegra são requisitos imprescindíveis para inscrição no certame. Portanto, é de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato a obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>." – grifo nosso

"1.14 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas." – grifo nosso;

"8.13 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar à Coordenação de Exames e Admissão – CEA, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição e de matrícula." – grifo nosso;

"8.14 A Coordenação de Exames e Admissão – CEA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabilizam por inscrições e matrículas não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados." – grifo nosso;

"8.16 A Coordenação de Exames e Admissão – CEA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO divulgarão, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>, conforme descrito nos subitens 17.4, 17.5 e 17.6 deste Edital." – grifo nosso;

"8.17 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas." – grifo nosso;

"8.11 Após o período das inscrições, serão consideradas as informações constantes no sistema (inclusive notas/conceitos) para fins de participação neste certame, evitando-se violar as regras e os procedimentos de segurança da informação. Os dados cadastrados pelos candidatos serão armazenados e circularão do mesmo modo como foram criados, sem que haja interferência externa para corrompê-los, comprometê-los ou danificá-los." – grifo nosso;

"8.13 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar à Coordenação de Exames e Admissão – CEA, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição e de matrícula." – grifo nosso;

"8.14 A Coordenação de Exames e Admissão – CEA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabilizam por inscrições e matrículas não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados." – grifo nosso;

"8.16 A Coordenação de Exames e Admissão – CEA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO divulgarão, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>, conforme descrito nos subitens 17.4, 17.5 e 17.6 deste Edital." – grifo nosso;

"8.17 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas." – grifo nosso;

"9.7 As notas/conceitos de que trata o subitem 9.4 deverão ser comprovadas, no momento da matrícula, mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim Escolar oficial (ou documento oficial equivalente), desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente. (Cursos Técnicos Concomitantes)." – grifo nosso;

"9.7 As notas/conceitos de que trata o subitem 9.4 deverão ser comprovadas, no momento da matrícula, mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio, Boletim Escolar oficial (ou documento oficial equivalente), desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente. (Cursos Técnicos Subsequentes e de Graduação)." – grifo nosso;

"9.9 O candidato que apresentar, no ato da matrícula, notas/conceitos diferentes do que foi informado na inscrição estará **DESCLASSIFICADO** do certame, conforme Art. 21, da Resolução nº 30/REIT-CONSUP/IFRO, de 15/5/2020." – grifo nosso;

"14.6 A matrícula será deferida condicionalmente, conforme Art. 46 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016, e Art. 52 da Resolução nº 88/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, devendo o candidato enviar em formato .pdf, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Fundamental e o Formulário de Envio do Histórico Escolar, publicado no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, para a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, conforme instruções abaixo: (Cursos Técnicos Concomitantes)." – grifo nosso;

"14.6 A matrícula será deferida condicionalmente, conforme Art. 46 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016, e Art. 52 da Resolução nº 88/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, devendo o candidato enviar em formato .pdf, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Médio e o Formulário de Envio do Histórico Escolar, publicado no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, para a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, conforme instruções abaixo: (Cursos Técnicos Subsequentes e de Graduação)." – grifo nosso;

"17.5 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>." – grifo nosso;

"17.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, o Manual do Candidato, o Tutorial de Matrícula e quaisquer editais complementares e/ou comunicados oficiais que vierem a ser publicados no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>, bem como alterações deste Edital." – grifo nosso;

"17.15 Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos." – grifo nosso;

"17.16 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais." – grifo nosso;

#### **RESOLVE:**

1. **TORNAR SEM EFEITO** o Comunicado nº 7/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1404913), de 26/10/2021, e a **Retificação do Comunicado nº 7/REIT - CEA/IFRO** (SEI nº 1405762), de 27/10/2021, ambos publicados no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/unificado>>.

2. **Motivo:** Falha administrativa e inexistência das informações. Ambos os documentos foram publicados erroneamente, devendo, então, serem absolutamente **desconsiderados** para todos os efeitos.

3. **VALIDAR OS EFEITOS** apenas do **Comunicado nº 8/REIT - CEA/IFRO** (SEI nº 1406923), de 27/10/2021, abaixo transcrito parcialmente.

As demais informações referentes ao Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1, publicadas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/unificado>>, permanecem inalteradas.

(...)

#### **COMUNICA:**

1. O candidato que ainda não possui o Registro Geral (RG), deverá preencher o campo "Documentos → RG" apenas com **"0000"** (4 [quatro] zeros), conforme demonstrado abaixo:

<b>1º Passo</b> Informe seus Dados Pessoais	<b>2º Passo</b> Questionário Socioeconômico	<b>3º Passo</b> Histórico Escolar e Ações Afirmativas	<b>4º Passo</b> Confirmação da Inscrição
---	---	---	--

## Informe seus Dados Pessoais

**CPF**

**Nome completo \***

**Data Nasc. \***

**Nome Social**

**Nome da mãe \***

**Nome do pai**

**Sexo \***

**Estado civil \***

**Escolaridade \***

**Tp. Sanguíneo \***

**Renda Familiar Bruta \***

**Nacionalidade \***

**Naturalidade \***

**UF Naturalidade \***

**Documentos**

**RG \***

**CNH**

**RNE**

Assim, o sistema do IFRO avançará e o candidato poderá dar continuidade à sua inscrição no PSU 2022/1.

2. Os candidatos que ainda estão cursando o **9º Ano do Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos Concomitantes)** ou o **3º Ano do Ensino Médio (para Cursos Técnicos Subsequentes e de Graduação)**, e que concluirão essa etapa do ensino até a data da matrícula, conforme "ANEXO I – CRONOGRAMA" dos Editais, poderão utilizar média aritmética referentes ao 1º, 2º e 3º bimestres do respectivo ano letivo para fins de inscrição no Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1, conforme instruções abaixo.

– EDITAL Nº 67/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI Nº 1397648), DE 18/10/2021 – CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO

"8.3 O Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1 para os **Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio**, modalidade de ensino EaD, será realizado em 1 (uma) única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, Ciências, História e Geografia, do 7º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, conforme detalhado no item 9 deste Edital." – grifo nosso.

Para obtenção da média aritmética da disciplina, soma-se as notas obtidas no 1º, 2º e 3º bimestres do 9º Ano do Ensino Fundamental e divide-se por 3 (três). O resultado é a média da disciplina referente ao 9º Ano, que deverá ser lançado no sistema de inscrições do IFRO, conforme exemplo abaixo:

CÁLCULO PARA OBTENÇÃO DAS MÉDIAS DAS DISCIPLINAS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
DISCIPLINAS	NOTA DO BOLETIM 1º BIMESTRE	NOTA DO BOLETIM 2º BIMESTRE	NOTA DO BOLETIM 3º BIMESTRE	SOMA DAS NOTAS DO 1º, 2º E 3º BIMESTRES	CÁLCULO DA MÉDIA	MÉDIA FINAL DA DISCIPLINA
<b>Língua Portuguesa</b> (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias)	71	78	76	225	$225 \div 3 = 75$	<b>75</b>
<b>Matemática</b> (Matemática e suas Tecnologias)	71	61	87	219	$219 \div 3 = 73$	<b>73</b>
<b>Ciências</b> (Ciências da Natureza e suas Tecnologias)	75	71	82	228	$228 \div 3 = 76$	<b>76</b>
<b>História</b> (Ciências Humanas e suas Tecnologias)	80	79	75	234	$234 \div 3 = 78$	<b>78</b>
<b>Geografia</b> (Ciências Humanas e suas Tecnologias)	75	76	86	237	$225 \div 3 = 79$	<b>79</b>

Os candidatos que ainda estão cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental poderão calcular a média aritmética das notas do **1º, 2º e 3º bimestres** obtidas nas disciplinas relacionadas, **para fins de inscrição neste certame**. Para **efetivação da matrícula** é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **APROVADO**, sem dependências, no Ensino Fundamental e estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º ou o 2º Ano do Ensino Médio regular, comprovado por meio do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim Escolar oficial (ou documento oficial equivalente) e Declaração de Matrícula no Ensino Médio, desde que ambos estejam assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente, e entregues no ato da matrícula.

**– EDITAL Nº 68/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI Nº 1397654), DE 18/10/2021 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO**

"8.3 O Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1 para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, modalidade de ensino presencial, será realizado em 1 (uma) única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, conforme detalhado no item 9 deste Edital." – grifo nosso.

Para obtenção da média aritmética da disciplina, soma-se as notas obtidas no 1º, 2º e 3º bimestres do 3º Ano do Ensino Médio e divide-se por 3 (três). O resultado é a média da disciplina referente ao 3º Ano, que deverá ser lançado no sistema de inscrições do IFRO, conforme exemplo abaixo:

CÁLCULO PARA OBTENÇÃO DAS MÉDIAS DAS DISCIPLINAS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO						
DISCIPLINAS	NOTA DO BOLETIM 1º BIMESTRE	NOTA DO BOLETIM 2º BIMESTRE	NOTA DO BOLETIM 3º BIMESTRE	SOMA DAS NOTAS DO 1º, 2º E 3º BIMESTRES	CÁLCULO DA MÉDIA	MÉDIA FINAL DA DISCIPLINA
<b>Língua Portuguesa</b> (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias)	71	78	76	225	$225 \div 3 = 75$	<b>75</b>
<b>Matemática</b>	71	61	87	219	$219 \div 3 = 73$	<b>73</b>

(Matemática e suas Tecnologias)						
<b>Química</b> (Ciências da Natureza e suas Tecnologias)	75	71	82	228	$228 \div 3 = 76$	<b>76</b>
<b>Física</b> (Ciências da Natureza e suas Tecnologias)	76	71	78	225	$225 \div 3 = 75$	<b>75</b>
<b>Biologia</b> (Ciências da Natureza e suas Tecnologias)	84	71	61	216	$216 \div 3 = 72$	<b>72</b>
<b>História</b> (Ciências Humanas e suas Tecnologias)	80	79	75	234	$234 \div 3 = 78$	<b>78</b>
<b>Geografia</b> (Ciências Humanas e suas Tecnologias)	75	76	86	237	$225 \div 3 = 79$	<b>79</b>

Os candidatos que ainda estão cursando o 3º Ano do Ensino Médio poderão calcular a média aritmética das notas do 1º, 2º e 3º bimestres obtidas nas disciplinas relacionadas, **para fins de inscrição neste certame**. Para **efetivação da matrícula** é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **APROVADO**, sem dependências, no Ensino Médio, comprovado por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio, Boletim Escolar oficial (ou documento oficial equivalente), desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente, e entregue no ato da matrícula.

– **EDITAL Nº 69/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI Nº 1397656), DE 18/10/2021 – CURSOS DE GRADUAÇÃO**

"8.3 O Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1 para os **Cursos de Graduação**, modalidade de ensino presencial ou EaD, será realizado em 1 (uma) única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, conforme detalhado no item 9 deste Edital." – grifo nosso.

Para obtenção da média aritmética da disciplina, soma-se as notas obtidas no 1º, 2º e 3º bimestres do 3º Ano do Ensino Médio e divide-se por 3 (três). O resultado é a média da disciplina referente ao 3º Ano, que deverá ser lançado no sistema de inscrições do IFRO, conforme exemplo abaixo:

<b>CÁLCULO PARA OBTENÇÃO DAS MÉDIAS DAS DISCIPLINAS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO</b>						
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>NOTA DO BOLETIM 1º BIMESTRE</b>	<b>NOTA DO BOLETIM 2º BIMESTRE</b>	<b>NOTA DO BOLETIM 3º BIMESTRE</b>	<b>SOMA DAS NOTAS DO 1º, 2º E 3º BIMESTRES</b>	<b>CÁLCULO DA MÉDIA</b>	<b>MÉDIA FINAL DA DISCIPLINA</b>
<b>Língua Portuguesa</b> (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias)	71	78	76	225	$225 \div 3 = 75$	<b>75</b>
<b>Matemática</b> (Matemática e suas Tecnologias)	71	61	87	219	$219 \div 3 = 73$	<b>73</b>
<b>Química</b> (Ciências da Natureza e suas Tecnologias)	75	71	82	228	$228 \div 3 = 76$	<b>76</b>
<b>Física</b> (Ciências da Natureza e suas Tecnologias)	76	71	78	225	$225 \div 3 = 75$	<b>75</b>

<b>Biologia</b> (Ciências da Natureza e suas Tecnologias)	84	71	61	216	$216 \div 3 = 72$	<b>72</b>
<b>História</b> (Ciências Humanas e suas Tecnologias)	80	79	75	234	$234 \div 3 = 78$	<b>78</b>
<b>Geografia</b> (Ciências Humanas e suas Tecnologias)	75	76	86	237	$225 \div 3 = 79$	<b>79</b>

Os candidatos que ainda estão cursando o 3º Ano do Ensino Médio poderão calcular a média aritmética das notas do **1º, 2º e 3º bimestres** obtidas nas disciplinas relacionadas, para fins de inscrição neste certame. Para **efetivação da matrícula** é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **APROVADO**, sem dependências, no Ensino Médio, comprovado por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio, Boletim Escolar oficial (ou documento oficial equivalente), desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente, e entregue no ato da matrícula.

As demais informações referentes ao Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1 permanecem inalteradas.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e da Coordenação de Exames e Admissão – CEA.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriele Ramos Coêlho, Coordenador(a)**, em 27/10/2021, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/10/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1406923** e o código CRC **D92D84CE**.